

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 851, Sexta-feira, 17 de julho de 2026



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC

Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES

Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria – SEI 345 de 16 de julho de 2026	3
Portaria – SEI 346 de 16 de julho de 2026	3
Portaria – SEI 348 de 17 de julho de 2026	4
RECONDUÇÃO	4
Portaria – SEI 347 de 16 de julho de 2026	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
CONSTITUIÇÃO	6
Portaria – SEI 349 de 17 de julho de 2026	6
Portaria – SEI 350 de 17 de julho de 2026	8

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria – SEI 345 de 16 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 272, de 2 de abril de 2014, que cria o Serviço Especializado Atenção em Urologia no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o colaborador **CARLOS ALEXANDRE GALDINO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Médico - Urologia, Matrícula SIAPE nº 3053***, CRM-PB 5306, RQE 2557, como Responsável Técnico do Serviço de Urologia do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/HU Brasil).

Art. 2º REVOGAR a Portaria - SEI nº 126/2025, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº 638 de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Publique-se em boletim de serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria – SEI 346 de 16 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: A Decisão - SEI 24 (SEI nº 62962582);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Roberto Ranieri Guimarães Rocha, matrícula SIAPE nº 344****, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado no HUAC-UFCG, Aldalecio Vital Pereira, Matrícula SIAPE nº 304****, ocupante do cargo de chefe da unidade de contratos, lotado no HUAC-UFCG, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.006894/2026-60.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria – SEI 348 de 17 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o colaborador **Itallo Rafael Porfírio Correia**, matrícula SIAPE nº 1177***, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe Substituto da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária (UPGO) do Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG/HU Brasil.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo substituto no período de exercício da função.

Art. 3º REVOGAR a Portaria - SEI nº 142/2023, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 362, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

RECONDUÇÃO

Portaria – SEI 347 de 16 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: O Despacho - SEI 62972092;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o processo de investigação preliminar publicado pela Portaria - SEI nº 109/2026, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no boletim de Serviço nº 798 de 20 de fevereiro de 2026,

prorrogado pela Portaria - SEI nº 228 de 06 de maio de 2026, publicada no boletim de serviço nº 823 de 06 de maio de 2026, referente ao processo nº 23658.039616/2025-16, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 62972092.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria – SEI 349 de 17 de julho de 2026

A Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Alcides Carneiro HUAC-UFCG, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1328, de 10 de junho de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI [23769.016452/2025-93](#) e SEI nº [23477.014180/2025-72](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P), para fins de aquisições por participações em Atas de Registro de Preço (Participação na Origem e Adesões) para os seguintes Objetos:

Medicamentos;

Produtos para Saúde;

Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPMEs;

Materiais Laboratoriais;

Instrumentais - Caixa e Vídeo;

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

Materiais de Expediente;

Materiais Diversos (Organização, Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha);

Insumos e Acessórios de Engenharia Clínica;

Insumos e Acessórios de TIC.

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC-P especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

I - Coordenador: **Janio Cosme Simão – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque – SIAPE nº 307******

II - Integrante Demandante: **Bruno Alysson Souza Valentim – Assistente Administrativo – SIAPE nº 141******

III - Integrante Demandante: **Daniel Rodrigo de Sousa – Assistente Administrativo – SIAPE nº 327******

IV - Integrante Demandante: **Maria José Batista da Silva Filha – Assistente Administrativo – SIAPE nº 331******

V - Integrante Demandante: **Felipe Cortona Piris – Farmacêutico – SIAPE nº 149******

VI - Integrante Demandante: **Emerson Teles Souza do Amaral – Assistente Administrativo – SIAPE nº 335******

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratação iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

Vicemário Simões
Gerente Administrativo

Portaria – SEI 350 de 17 de julho de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1328, de 10 de junho de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23769.016452/2025-93 e SEI nº 23769.008241/2025-87;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a Contratação de empresa especializada para manipulação de Nutrição Parenteral Individualizada para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Rede HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador da EPC: Dayana Paulo Lacerda – Chefe da Unidade de Farmácia Clínica – SIAPE nº 312****

II - Integrante Demandante: Júlia Cristina Nunes Neves – Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica – SIAPE nº 122****

III - Integrante Demandante: Amanda Gonçalves Lopes Coura – Chefe da Unidade Multiprofissional – SIAPE nº 177****

IV - Integrante Administrativo: Clenise de Farias Dantas – Nutricionista – SIAPE nº 144****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Vicemário Simões
Gerente Administrativo